



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal

ARAGUARI - MINAS GERAIS

e-DOLM

Araguari, 7 de março de 2022

Ano V - Edição 395



Pág 1

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.174, de 3 de março de 2022.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor MARCELO DE MOURA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao Excelentíssimo Senhor MARCELO DE MOURA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 3 de março de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

P/Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.175, de 3 de março de 2022.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor WILTON JOSÉ FERNANDES.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao Excelentíssimo Senhor WILTON JOSÉ FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 3 de março de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

P/Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.176, de 3 de março de 2022.

“Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO FONSECA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Araguari” ao Excelentíssimo Senhor FABRÍCIO FONSECA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo

entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 3 de março de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

P/Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N. 1.177, de 3 de março de 2022.

“Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor CELSO MARTINS DO NASCIMENTO.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o “Diploma de Honra ao Mérito” ao Excelentíssimo Senhor CELSO MARTINS DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 3 de março de 2022.

Leonardo Rodrigues da Silva Neto
Presidente

P/Sebastião Joaquim Vieira
Primeiro-Secretário

EXPEDIENTE:

Presidente: Leonardo Rodrigues da Silva Neto

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
<https://verificador.iti.gov.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro
Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

www.araguari.mg.leg.br - diario@araguari.mg.leg.br